

COMANDO DO GRUPAM. DE PATRULHA NAVAL DO LESTE

Estudo Técnico Preliminar 20/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63476.000106/2026-84

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade de contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de 21 baterias, sendo que 09 baterias de 220ah, 10 baterias de 150ah e 02 baterias de 60ah, com as seguintes especificações técnicas:

2.1.1 - BATERIA 220AH

Capacidade (C20) 220 Ah

Corrente de Partida (CCA) 1150 A (a -18°C)

Reserva de Capacidade (RC) 450 minutos

Peso Médio Aproximadamente 57 kg

Manutenção Selada / Livre de manutenção (MFS/Free)

2.1.2 - BATERIA 150AH

Capacidade Nominal 150 Ah (C20)

Corrente de Partida (CCA) 900 A a 1000 A (conforme marca)

Reserva de Capacidade (RC) 230 a 290 minutos

Peso Aproximado 40 kg a 45 kg

Dimensões (CxLxA) ~512 x 211 x 233 mm

2.1.3 - BATERIA 60AH

Capacidade Nominal 60 Ah (C20)

Corrente de Partida (CCA) 400 A a 480 A (conforme a marca)

Reserva de Capacidade (RC) 90 a 100 minutos

Peso Aproximado 14 kg a 15 kg

Dimensões (CxLxA) ~242 x 175 x 190 mm

A aquisição das baterias mostra-se indispensável para assegurar o adequado funcionamento das máquinas e sistemas das embarcações da Divisão de embarcações, subordinado ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste.

Tal medida contribui diretamente para a confiabilidade dos sistemas de propulsão, garantindo maior segurança à tripulação, preservação da integridade dos equipamentos e a continuidade das operações navais, especialmente em cenários que demandam elevado grau de prontidão e desempenho.

3. Descrição da necessidade

3.1. A necessidade de aquisição de baterias para as embarcações da Divisão de Embarcações do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste tem por finalidade manter e/ou recompor as condições adequadas de funcionamento dos meios navais, especialmente no que se refere aos sistemas elétricos, de partida e de alimentação de equipamentos essenciais, garantindo a integridade operacional e a confiabilidade dos sistemas embarcados. Trata-se de item indispensável ao pleno funcionamento dos sistemas de propulsão, navegação e comunicação.

3.2. Ressalta-se que tais embarcações são empregadas em atividades de patrulha naval, inspeção naval, operações operativas, exercícios militares e demais ações voltadas à segurança da navegação, à prevenção da poluição hídrica e à salvaguarda da vida humana no mar. Para o adequado cumprimento dessas missões institucionais, faz-se imprescindível que os meios navais disponham de condições plenas de funcionamento, segurança e prontidão, incluindo a disponibilidade de baterias em perfeito estado de conservação e funcionamento, considerando seu caráter consumível e sujeito a desgaste natural.

3.3. A contratação em questão mostra-se imprescindível para atender, de forma satisfatória, às demandas desta Organização Militar, tendo em vista o desgaste progressivo e a perda de eficiência das baterias atualmente em uso, fatores que podem comprometer partidas de motores, funcionamento de sistemas críticos e a segurança das operações. A substituição por baterias compatíveis com as especificações técnicas dos meios assegura maior confiabilidade, autonomia energética e continuidade das operações sem restrições.

3.4. Dessa forma, a referida contratação contribui diretamente para que o Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste cumpra sua missão de realizar, por meio de seus meios operativos, na área sob jurisdição do 2º Distrito Naval, Operações Navais, com especial ênfase na Patrulha Naval e nas Operações de Socorro e Salvamento, garantindo a disponibilidade das embarcações, a segurança do pessoal envolvido e a eficácia das ações.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Embarcações	SO (CPA-QPA-EL) CLEDSON DA CUNHA MAGNO LEÃO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1. A licitante interessada deverá:
- 5.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;
- 5.1.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa Eletrônica.
- 5.1.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Aviso de Dispensa, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.
- 5.1.4 Em sujeição às normas técnicas, o material deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- 5.1.5 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do material que será entregue;
- 5.1.6 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 5.1.7 Atender todas as demais exigências descritas no respectivo Aviso de Dispensa.

6. Levantamento de Mercado

6.1 A metodologia utilizada na pesquisa de preços, para obtenção dos valores estimados desta contratação está nos termos do que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

7. Descrição da solução como um todo

- 7.1. A solução proposta consiste na aquisição de 21 (vinte e uma) baterias, distribuídas da seguinte forma: 09 (nove) unidades de 220 Ah, 10 (dez) unidades de 150 Ah e 02 (duas) unidades de 60 Ah, todas com durabilidade e confiabilidade comprovadas, aptas a atender plenamente aos requisitos operacionais e normativos exigidos para aplicações navais. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e compatíveis com os sistemas elétricos e de partida das embarcações do Aviso de Patrulha Dourado, assegurando o adequado funcionamento dos sistemas embarcados.
- 7.2. Ressalta-se que a presente aquisição não será realizada na modalidade de troca, não havendo obrigatoriedade de devolução das baterias usadas à empresa contratada, cabendo à Administração a destinação final ambientalmente adequada desses materiais, conforme a legislação vigente.
- 7.3. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo à empresa vencedora o fornecimento integral das baterias, observando as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência. A Administração transfere à contratada a responsabilidade pelo fornecimento de materiais que atendam aos padrões de qualidade exigidos, garantindo a eficiência e a continuidade das operações navais.
- 7.4. A contratada deverá realizar a entrega das baterias no Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste, localizado na Estrada da Base Naval, S /N – São Tomé de Paripe, Salvador – BA, CEP: 40.800-310, no horário das 08h às 16h, mediante prévio agendamento com o setor responsável. O fornecimento será realizado conforme a necessidade da Organização Militar, podendo ocorrer de forma parcelada, garantindo o abastecimento contínuo e evitando a indisponibilidade dos meios operativos.
- 7.5. As baterias fornecidas deverão possuir garantia mínima, certificação de qualidade e atender às normas técnicas aplicáveis, assegurando desempenho adequado mesmo em condições severas de operação, como vibração, umidade e variações de temperatura típicas do ambiente marítimo.
- 7.6. A adoção da presente solução visa assegurar a continuidade das operações das embarcações da Divisão de Embarcações, aumentando a confiabilidade dos sistemas elétricos, reduzindo riscos de falhas e contribuindo diretamente para a segurança da tripulação e a eficiência das missões institucionais.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A estimativa da quantidade levou em consideração a necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis no Aviso de Patrulha Dourado, meio subordinado ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste, conforme as seguintes descrições:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID MDD	QTD	VALOR (MÉDIO)	VALOR TOTAL
1	398656	BATERIA 220AH Capacidade (C20) 220 Ah Corrente de Partida (CCA) 1150 A (a -18°C) Reserva de Capacidade (RC) 450 minutos Peso Médio Aproximadamente 57 kg Manutenção Selada / Livre de manutenção (MFS/Free)	UND	9	R\$ 2.050,67	R\$ 18.456,00
2	419341	BATERIA 150AH Capacidade Nominal 150 Ah (C20) Corrente de Partida (CCA) 900 A a 1000 A (conforme marca) Reserva de Capacidade (RC) 230 a 290 minutos Peso Aproximado 40 kg a 45 kg Dimensões (CxLxA) ~512 x 211 x 233 mm	UND	10	R\$ 1.409,00	R\$ 14.090,00

3	348741	BATERIA 60AH Capacidade Nominal 60 Ah (C20) Corrente de Partida (CCA) 400 A a 480 A (conforme a marca) Reserva de Capacidade (RC) 90 a 100 minutos Peso Aproximado 14 kg a 15 kg Dimensões (CxLxA) ~242 x 175 x 190 mm	UND	2	R\$ 623,00	R\$ 1.246,00
VALOR TOTAL						R\$ 33.792,00

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.792,00

9.1 Esta Organização Militar estima para aquisição um valor total de R\$ 33.792,00 (Trinca e três mil setecentos e noventa e dois reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de baterias destinadas ao atendimento das demandas operacionais do meio naval, contemplando diferentes capacidades (220 Ah, 150 Ah e 60 Ah), conforme as necessidades específicas dos sistemas a serem atendidos.

10.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à ampliação da competitividade e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foi realizada análise acerca da viabilidade do parcelamento da solução.

10.3. Dessa forma, a Administração optou pelo parcelamento do objeto, considerando que tal medida se mostra técnica e economicamente viável.

10.4. O parcelamento justifica-se pelos seguintes aspectos:

- a) ampliação da competitividade, permitindo a participação de maior número de fornecedores;
- b) melhor aproveitamento do mercado, possibilitando que empresas concorram nos itens em que possuem maior especialização;
- c) maior flexibilidade na contratação, com possibilidade de adjudicação por item;
- d) potencial economicidade, em razão da maior disputa e obtenção de preços mais vantajosos.

10.5. Ressalta-se que o parcelamento não compromete a padronização e a compatibilidade técnica dos materiais, uma vez que todos os itens deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.6. Ademais, a gestão e fiscalização contratual permanecem viáveis, não havendo prejuízo à execução do objeto, ainda que haja mais de um fornecedor contratado.

10.7. Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da solução é a medida mais adequada, por promover maior competitividade, economicidade e eficiência, atendendo plenamente ao interesse público.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11. 1 Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A referida contratação está de acordo com o “Programa de Contratações Anual (2026)” de forma a manter a condição administrativa e operativa desta organização Militar e meios subordinados.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Para que o Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste possa realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz, permitindo, assim, cumprir a missão à qual é destinado, de forma a garantir a segurança e a soberania nas águas jurisdicionais brasileiras nas áreas do 2º Distrito Naval faz-se necessária a contratação acima descrita no objeto deste Estudo Técnico.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. A Administração realizou o levantamento da necessidade, por meio de análise técnica das condições operativas das embarcações do ComGptPatNavL, constatando o possível fim da vida útil das baterias atualmente instaladas, cuja última verificação ocorreu no ano de 2023, evidenciando a necessidade de substituição para manutenção da confiabilidade dos sistemas.

14.2. Foi elaborado o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a finalidade de identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado para fornecimento de baterias navais, concluindo-se pela adoção de baterias com especificações compatíveis às exigências operacionais, tais como capacidade (Ah), resistência a vibração, durabilidade e desempenho em ambiente marítimo.

14.3. Procedeu-se à pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, visando à obtenção de estimativas de preços e à verificação da viabilidade da contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

14.4. Foram definidas as especificações técnicas do objeto, incluindo capacidade nominal (Ah), tensão, dimensões, tipo de tecnologia (ex.: chumbo-ácido selada, AGM ou gel), requisitos de resistência a ambiente salino e parâmetros de desempenho, assegurando a plena compatibilidade com os sistemas elétricos das embarcações e a padronização dos componentes.

14.5. Foi elaborada a estimativa de custos com base nos dados obtidos na pesquisa de mercado, com o objetivo de subsidiar a análise de viabilidade econômica da contratação.

14.6. Realizou-se a verificação da disponibilidade orçamentária, constatando-se a existência de recursos suficientes para suportar a despesa decorrente da aquisição pretendida.

14.7. Avaliou-se a forma de contratação mais adequada, concluindo-se pela possibilidade de adoção de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza comum do objeto.

14.8. Deverá ser formalizado o Termo de Referência (TR), contemplando todas as exigências técnicas, critérios de aceitação, prazos de entrega, garantias mínimas e obrigações da contratada.

14.9. Deverá ser designado fiscal do contrato ou responsável pelo acompanhamento da execução, a fim de verificar o correto fornecimento das baterias, bem como sua conformidade com as especificações estabelecidas.

14.10. Após o recebimento, deverão ser realizados testes básicos de funcionamento e inspeção visual, assegurando que os itens entregues atendem às condições contratadas.

14.11. Deverá ser prevista a destinação ambientalmente adequada das baterias inservíveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente, considerando o potencial poluidor dos componentes.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A aquisição e utilização de baterias para embarcações apresentam impactos ambientais potenciais, sobretudo em razão da composição química desses dispositivos, que podem conter substâncias como chumbo e eletrólitos ácidos, exigindo cuidados específicos ao longo de todo o seu ciclo de vida.

15.2. Durante a fase de operação, os impactos ambientais são reduzidos, desde que as baterias estejam em perfeitas condições de uso, devidamente instaladas e sem ocorrência de vazamentos, sendo essencial a realização de inspeções periódicas para mitigação de riscos.

15.3. Os principais impactos estão associados à substituição das baterias ao final de sua vida útil, com a geração de resíduos perigosos, os quais devem ser devidamente segregados, acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente.

15.4. Destaca-se que a adoção de baterias com tecnologias mais modernas (como AGM ou gel) pode contribuir para a redução de riscos ambientais, uma vez que apresentam menor probabilidade de vazamento e maior segurança operacional em comparação às baterias convencionais.

15.5. Na fase de descarte, as baterias inservíveis deverão ser obrigatoriamente encaminhadas para logística reversa, preferencialmente por meio de fornecedores ou empresas especializadas, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

15.6. Não se vislumbram impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, desde que sejam observadas as boas práticas de transporte, armazenamento, manuseio e destinação final, bem como o cumprimento rigoroso das normas ambientais aplicáveis.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. A contratação mostra-se tecnicamente viável, uma vez que existem, no mercado, diversos fornecedores aptos a fornecer baterias com especificações compatíveis às necessidades das embarcações do ComGptPatNavL, atendendo aos requisitos de capacidade, desempenho e resistência exigidos para operação em ambiente naval.

16.2. Sob o aspecto operacional, a aquisição é imprescindível para garantir o adequado funcionamento dos sistemas elétricos e de propulsão das embarcações, contribuindo diretamente para a segurança da tripulação, a confiabilidade dos meios navais e a continuidade das operações.

16.3. Do ponto de vista econômico, a contratação revela-se viável, considerando que a substituição preventiva das baterias evita falhas inesperadas, reduz custos com manutenções corretivas emergenciais e minimiza riscos de indisponibilidade dos meios operativos.

16.4. A análise de mercado demonstrou a existência de alternativas com preços compatíveis e competitivos, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

16.5. Há disponibilidade orçamentária para a execução da despesa, conforme verificado previamente, não havendo óbices financeiros para a concretização da contratação.

16.6. A forma de contratação por dispensa de licitação mostra-se adequada ao caso concreto, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a natureza comum do objeto, garantindo celeridade sem prejuízo da legalidade e da transparência.

16.7. Sob o aspecto ambiental, a contratação é viável, desde que observadas as exigências de logística reversa e destinação adequada das baterias inservíveis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

16.8. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico, orçamentário e ambiental, atendendo ao interesse público e às necessidades do ComGptPatNavL.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEDSON DA CUNHA MAGNO LEAO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 07/04/2026 às 12:34:27.

VINICIUS JOSE TELES VENTURA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 07/04/2026 às 15:10:51.

RODRIGO DE SOUZA SANTOS

Ordenador de Despesas



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 14:41:37.